



EDITAL PROEX Nº 30/2025
SELEÇÃO DE EMPRESÁRIOS JUNIORES DA UFAC PARA ATIVIDADES NA
EXPOACRE JURUÁ 2025

A Universidade Federal do Acre (UFAC), por intermédio da Diretoria de Ações de Extensão (DAEX), vinculada à Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEX), com fundamento na Resolução CEPEX nº 243/2023, que regulamenta a criação, organização e funcionamento das Empresas Juniores no âmbito da UFAC, bem como em seu Regimento Interno e Estatuto, torna público o presente Edital de Seleção destinado aos discentes de cursos de graduação do campus Rio Branco, vinculados às Empresas Juniores, que irão representar institucionalmente suas respectivas empresas na Expoacre Juruá 2025, por meio da apresentação das cartas de serviços por elas oferecidas.

1. DA NATUREZA E OBJETIVOS

O Edital Proex n.º 34/2024 é um instrumento que visa fortalecer a institucionalização da extensão no âmbito dessa Ifes, através do apoio financeiro a estudantes de cursos de graduação que são membros de Empresas Juniores do Campus Floresta. São objetivos desse edital selecionar estudantes para atuarem como apoiadores das Ações.

1.1 Fortalecer a institucionalização da extensão universitária, integrando as Empresas Juniores às ações estratégicas da UFAC e ampliando sua participação em eventos de relevância regional.

1.2 Apoiar financeiramente estudantes de graduação vinculados às Empresas Juniores do campus Rio Branco, possibilitando sua participação ativa na Expoacre Juruá 2025.

1.3 Fomentar o empreendedorismo, a inovação e o protagonismo estudantil por meio da divulgação das cartas de serviços das Empresas Juniores, promovendo a aproximação com o setor produtivo e a sociedade.



1.4 Estimular a troca de conhecimentos e experiências entre a academia e a comunidade externa, proporcionando espaços de interação durante a Expoacre Juruá 2025.

1.5 Contribuir para a formação cidadã e profissional dos estudantes, incentivando o pensamento crítico, a responsabilidade social e o desenvolvimento de competências práticas alinhadas à realidade local.

1.6 Dar condições de desenvolver, conectar e inspirar esses jovens através de experiências multidisciplinar, diversa e inovadora com outros empresários.

1.7 Contribuir com a elaboração do relatório pós-evento, consolidando os resultados obtidos, as análises realizadas e as propostas de melhorias para subsidiar futuras edições.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Ser discente de qualquer curso de graduação regularmente matriculado, em pelo menos 2 (duas) disciplinas do 1º semestre letivo de 2025;

2.2 Estar ligado(a) a uma empresa júnior, do Campus Floresta, comprovada através de Declaração emitida pelo(a) professor(a) orientador(a) da empresa júnior na qual é vinculado, conforme previsto nos artigos 5º, 7º e 14º, da Resolução Cepex n.º 243/2023;

2.3 Tenha disponibilidade para participar presencialmente das atividades programadas para o Evento, dos dias 1º a 6 de julho (das 18h às 22h), com conforme escala realizada pelo professor(a) orientador(a) da EJ;

2.4 Ao término do evento, **no máximo em 10 dias**, seja realizado pela EJ um **Relatório sucinto** sobre a participação da empresa no evento, acompanhado de registro fotográfico das atividades realizadas no período de 1º a 6 de julho de 2025.

3. DAS VAGAS E VIGÊNCIA

3.1 Serão disponibilizados 18 (dezoito) auxílios financeiros, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) cada, sendo destinados 09 (nove) auxílios para cada Empresa Júnior participante.

3.2 O referido auxílio será pago em parcela única, creditado em domicílio bancário informado pelo discente, respeitando os critérios e vigência deste Edital.

3.3 A ordem de classificação de dará pela pontuação do C.R. e documentação correta.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições deverão ser realizadas no período compreendido entre o dia 25 e 26 de junho de 2025 através de formulário eletrônico disponibilizado através do link:

<https://forms.gle/tBk4SRDFbXfk7irk9>

4.2 Junto ao preenchimento do formulário, o candidato deverá anexar, EM **ARQUIVO ÚNICO**, em formato **PDF** os seguintes documentos:

- a) Documento de Identificação Oficial com foto;
- b) CPF;
- c) Comprovante de Matrícula no 1º Semestre Letivo de 2025;
- d) Histórico Escolar com CR;
- e) Comprovante de dados bancários (poderá ser anexado qualquer documento que conste o domicílio bancário desde que esteja no nome do candidato).
- f) Declaração emitida pelo(a) professor(a) orientador(a) da EJ na qual é vinculado, conforme previsto nos artigos 5º, 7º e 14º, da Resolução Cepex n.º 243/2023.

4.3 Não serão aceitos documentos enviados por outros meios ou fora do período de inscrição constante no item 4.1.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 Tenha disponibilidade para participar presencialmente das atividades programadas para o Evento, dos dias 1º a 6 de julho (das 18h às 22h), com conforme escala realizada pelo professor(a) orientador(a) da EJ;

5.2 A classificação dos candidatos inscritos no presente edital será feita por ordem de inscrição, obedecendo ao estabelecido no item 3.3;

5.3 Caso não haja comprovação de que o discente participou em nenhum dia do evento, o valor recebido deverá ser restituído através da Guia de Recolhimento da União (GRU).

5.4 A Lista Preliminar de discentes contemplados com o auxílio será publicado no próximo dia 27 de junho de 2025 na página de editais da Proex.

5.5 Os candidatos que se sentirem prejudicados após o lançamento da Lista Preliminar poderão interpor recurso no prazo de até 24 horas da referida publicação.

5.6 Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail daex.proex@ufac.br.

5.7 O recurso deverá ser enviado pelo próprio candidato, escrito de forma clara e objetiva expondo todos os motivos para que seja contemplado.

5.8 O candidato poderá encaminhar documentos que comprovem a argumentação encaminhada no corpo do e-mail.

5.5 A Lista Final de discentes contemplados será publicada dia 30 de julho de 2025 na página de editais da Proex.

6. CRONOGRAMA

Evento	Data
Divulgação do edital	25 de junho de 2025
Período de inscrição	25 e 26 de junho de 2025
Divulgação do resultado preliminar	27 de junho de 2025
Interposição de recursos	28 de junho de 2025
Divulgação do resultado final	30 de junho de 2025

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A efetivação da inscrição do estudante significará o prévio conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar.

7.2 O acompanhamento de publicação de Adendos, Avisos e Comunicados no site da Ufac (www.ufac.br/proex), referentes a este Edital é de responsabilidade exclusiva do candidato

7.3 O recebimento do auxílio está vinculado à participação do discente na Expoacre Juruá 2025.

7.3.1 A comprovação de participação na comissão organizadora do evento será realizada pela Diretoria de Ações de Extensão, que, em colaboração com a equipe organizadora, será responsável pela **emissão dos certificados** e pelo **recebimento do Relatório** conforme item 2.4.

7.3.2 Caso não haja comprovação de que o discente participou do evento, o valor recebido deverá ser restituído através da Guia de Recolhimento da União (GRU).



7.4 A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer caráter.

7.5 Os casos omissos ou não previstos no presente Edital serão analisados e decididos por comissão própria, definida pelo Pró-Reitor de Extensão e Cultura.

Rio Branco, Acre, 25 de junho de 2025.

Prof. Dr. Carlos Paula de Moraes
Pró-Reitor de Extensão e Cultura
Portaria n.º 36/2021